

Apostilamento nº 038/2016

Processo nº 1391/2016

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181147 DPE/MA, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 047/2016, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com o previsto na Cláusula Nona- *Da repactuação do Contrato*- do Contrato nº 057/2015 – DPE/MA.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	NOME DA EMPRESA	VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO
1391/2016	047/2016	SUPRITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	01/01/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando a repactuação prevista na cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de 123.554,60 (cento e vinte e três, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 126.789,54 (cento e vinte e seis reais, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339039.33- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Serviços de Limpeza; PI: Manutnúcleo/Manutsede e FR: 0301000000.

DPE/MA
FOLHA Nº 34
PROC. Nº 367/21
RUB. *João*
MAT.: 39290
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 14 de novembro de 2016.

WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão